

PORTARIA MUNICIPAL Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Cláusula 13º do Acordo Coletivo 2020-2021 firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Salto e o Poder Público local.

CONSIDERANDO, o Art. 37 da Constituição Federal da República, no tocante a eficiência na Administração Pública e a necessidade de movimentação e rearranjos funcionais para melhor desempenho do funcionalismo e análise de perfil profissional.

RESOLVE

Art. 1º - A transferência de Servidores Públicos Municipais entre Unidades Administrativas dar-se-á mediante abertura de Processo Administrativo Interno, o qual a Autoridade Pública motivará sua decisão e indicará ou não a existência de permuta.

Parágrafo Único - O deslocamento interno entre Setores da própria Unidade Administrativa será feito por Memorando Simples, incluindo o sistema de escalas, comunicando diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O (a) Servidor (a) será cientificado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da movimentação, podendo apresentar Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, o qual será analisado pelo Secretário (a) Municipal de Administração, findando com a emissão de Portaria Municipal para formalização da transferência.

Parágrafo Único - Preferencialmente deverá ser observado o critério de proximidade com a residência do (a) Servidor (a), para fins de transferência funcional.

Art. 3º - Fica instituído o Banco de Transferências Municipais, para que os Servidores Públicos possam manifestar voluntariamente o interesse em sua transferência, justamente com atualização curricular e análise de perfil funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 094, de 09 de fevereiro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 04 de janeiro de 2021

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 04 de janeiro de 2021, com a devida publicação

CAIO VINÍCIUS PICININ

Secretário Municipal de Administração